



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 18/12/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 114/2023 - Pregão Eletrônico nº 064/2023.

OBJETO: Aquisição de veículos zero km, tipo furgão, adaptado para unidade móvel odontológica, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações previstas no item 19 e Anexo I do Edital.

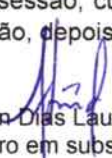
Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro em substituição e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.


No dia dezoito de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro em substituição e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para a continuidade do Processo Licitatório nº 114/2023 - Pregão Eletrônico nº 064/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro em substituição retomou a sessão comunicando às licitantes que seria divulgado o resultado da fase recursal. Certifica-se a licitante MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI protocolou razões recursais, mediante protocolo na plataforma de Pregão Eletrônico da BBMNET, na data de 04/12/2023, às 10:19:14h, referente ao resultado do julgamento do item 01 (item único). Segundo dados registrados na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, a licitante VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA apresentou contrarrazões em 07/12/2023, às 11:37:08h, isto é, tempestivamente, combatendo o mérito recursal e pleiteando a improcedência do recurso. Conforme manifestação da Pregoeira titular e decisão da Autoridade Superior, anexadas aos autos, restou verificada a presença dos pressupostos de admissibilidade do recurso apresentado por MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI. No mérito, diante da insubsistência dos fundamentos do apelo, o recurso interposto pela MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI foi julgado improcedente, mantendo-se a decisão recorrida em relação ao item 01. As decisões referentes aos recursos encontram-se disponibilizadas na íntegra no site do Município, através do link <https://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitao/processo-licitatorio-n-114-2023-pregao-eletronico-n-064-2023/>. Decidido o recurso interposto, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente promoveu a adjudicação do objeto ao licitante vencedor no item em que houve manifestação recursal (item único), com fulcro no item 14.3 do Edital. Diante da conclusão da fase recursal e após a adjudicação dos itens, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:


ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
01	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 490.000,00

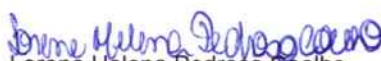
Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do Edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal; b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, certifica-se que a licitante VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA encaminhou tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas da licitante declarada habilitada, não tendo sido impressas/anexadas a documentação das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro em substituição e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro em substituição


Eduardo Leão de Paula
Equipe de Apoio


Ramon Carlos Ramos de Sousa
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio